


 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DEFINIÇÕES.....	4
4. DIRETRIZES GERAIS.....	5
4.1. POLÍTICAS.....	5
4.2. DIRETRIZES	5
4.3. RISCOS DO PROCESSO	6
4.4. INDICADORES	6
4.5. CONSENSO / APROVAÇÃO	7
5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	7
5.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL	7
5.1.1. Supervisão de Riscos e Controles – SURISC	7
5.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS.....	7
5.3. Diretor Presidente - DIRPRE	8
5.4. Gerência de Gestão Estratégica - GEGEST.....	8
5.5. Gerências da CDP	8
6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS.....	8
6.1. LINHAS DE ATUAÇÃO.....	9
6.1.1. Primeira Linha: Gestores de Processo.....	9
6.1.2. Segunda Linha: Gerenciamento de Riscos, Controles e Conformidade.....	9
6.1.3. Terceira Linha: Auditoria Interna.....	10
6.2. ATIVIDADE DE CONFORMIDADE.....	10
6.3. PROCESSO DE CONFORMIDADE.....	10
6.3.1. Início do Processo	10
6.3.2. Prazos.....	11

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

6.3.3. Análise processual.....	11
6.3.4. Análise de Riscos e Controles	12
6.4. DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE	12
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	13
8. NOTAS EXPLICATIVAS	13
9. APROVAÇÃO	13
ANEXO I – Fluxo de Processo	15
ANEXO II – Detalhamento de Fluxo do Processo	17
ANEXO III – Modelo de Relatório	19

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

1. OBJETIVO


01- Implementar a metodologia e procedimentos para a análise de processos administrativos, em conformidade com Leis, Decretos, Instrução Normativa e demais normativos reguladores.

2. ABRANGÊNCIA

01- Este Instrumento normativo aplica-se a todos os empregados da Companhia Docas do Pará - CDP.

3. DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	Demonstração de que os requisitos específicos relativos a um produto, processo, sistema ou pessoa foram atendidos.
AUDITORIA	Projeto sistêmico, independente e documentado, para obter registro, afirmações de fatos ou outras informações pertinentes e avaliá-las de maneira objetiva para determinar a extensão na qual os requisitos específicos foram atendidos.
CONFORMIDADE	Atendimento aos procedimentos, normas e regulamentos técnicos aplicáveis ao mesmo.
EVIDENCIAÇÃO	Demonstração clara e objetiva dos atos que seriam esperados que ocorressem, com aqueles efetivamente praticados, bem como se os mesmos atendem às expectativas.
GESTOR DE PROCESSO	Empregado responsável pelo pleno desenvolvimento de algumas atividades, seja executando, supervisionando ou certificando determinada atividade.
INCONFORMIDADE	Ação identificada que está em desacordo com o padrão esperado, que possa vir a interferir no desenvolvimento de uma atividade.
INSPEÇÃO	Exame de um produto ou processo para determinação de sua conformidade com requisitos específicos ou, com base no julgamento profissional, com requisitos gerais.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

Termo	Descrição
POLÍTICA	Em sentido amplo, refere-se a todos os diplomas legais externos à Companhia que orientem e/ou determinem a execução de um processo. Em sentido restrito, refere-se a um modelo normativo interno da Companhia, o qual traça orientações gerais sobre determinado assunto.
PREMISSAS	Ideias iniciais ou critérios objetivos previamente estipulados que servem de parâmetros para o desenvolvimento de uma lógica de raciocínio.
RISCO	Possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade
FRAUDE	Atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança, que não utilizem meios violentos ou de ameaça.
GOVERNANÇA PÚBLICA	Combinação de processos, costumes, políticas, leis, regulamentos e instituições que regulam a maneira como a Companhia é dirigida, administrada e controlada.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1. POLÍTICAS

- a. Lei nº 12.815/2016 – Lei dos Portos;
- b. Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais;
- c. Decreto nº 8.945/2016 – Regulamenta a Lei das Estatais
- d. Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 1, de 10 de maio de 2016

4.2. DIRETRIZES

#	DIRETRIZES
1	Definir os procedimentos para condução das atividades de conformidade
2	Estabelecer padrões de conduta, análises e transparência.
3	Definir Responsabilidades.
4	Estabelecer procedimentos de melhoria continua nos processos da CDP.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

4.3. RISCOS DO PROCESSO

01- Todo normativo deve conter este item, no qual serão elencados alguns riscos inerentes ao processo a que se destina à normatização.

Cód.	Risco	Causa	Efeito	Nível	Controle
CO - 02	Falta de parâmetros	Não há normativo interno da CDP para que haja uma comparação dos procedimentos	Impossibilidade de realizar a análise de conformidade	ALTO	Ampliação de critérios, como normativos externos e boas práticas de gestão
OP - 06	Perda de Prazos	Grande número de demandas encaminhadas ao setor	Atrasos na tramitação de processos	ALTO	Verificar a data de entrada dos processos e a ordem dos mesmos para verificar se ficaram em um período maior de tempo no setor
OP - 09	Pressão para o andamento das demandas	Setores ficam muito tempo com o processo instruindo e mandam para a conformidade próximo do prazo final	Ineficiência do processo de conformidade	ALTO	Setores responsáveis devem estar conscientes do prazo mínimo para envio das demandas para a conformidade

4.4. INDICADORES

01- Para este processo serão analisados os indicadores demonstrados a seguir.

4.4.1. Cumprimento do Planejamento Trimestral

- a. **Objetivo:** Conhecer nível de produtividade.
- b. **Periodicidade:** Trimestral.
- c. **Polaridade:** Quanto mais próximo de 100% melhor.
- d. **Descrição:** Acompanhar o avanço da realização do planejamento trimestral para análises de conformidade de processos com vista à produtividade.
- e. **Cálculo:**

$$x = \frac{\text{Total de processos analisados}}{\text{Total de processos previstos no planejamento trimestral}} \times 100$$

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

4.4.2. Percentual de processos da demanda livre analisados no trimestre referente

- a. **Objetivo:** Conhecer nível de produtividade.
- b. **Periodicidade:** Trimestral.
- c. **Polaridade:** Quanto mais próximo de 100% melhor.
- d. **Descrição:** Acompanhar a quantidade de processos da demanda livre, que não esta inclusa no planejamento trimestral, que passaram por análise de conformidade considerando o prazo de um trimestre. Este indicador visa medir a produtividade do processo em relação às demandas livres.
- e. **Cálculo:**

$$x = \frac{\text{Total de processos analisados}}{\text{Total demandado no trimestre (analisados + pendentes de análise)}} \times 100$$

4.5. CONSENSO / APROVAÇÃO

01- Este Instrumento Normativo foi elaborado pela SURISC, alinhado com a GEGEST.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL

01- Neste processo, a Unidade Responsável é a SURISC, que fica responsável pela condução do processo de conformidade das atividades executadas pelos demais setores da Companhia.

5.1.1. Supervisão de Riscos e Controles – SURISC

- a. Elaborar planejamento de análises trimestrais;
- b. Proceder à análise de conformidade dos processos;
- c. Emitir Relatório de conformidade, apontando possíveis inconformidades e propostas de melhorias;

5.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS

01- Neste processo, todos os setores são responsáveis pelo fiel cumprimento dos seus processos de negócios, observando tanto os normativos internos quanto externos sobre as atividades desenvolvidas.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

5.3. Diretor Presidente - DIRPRE

- a. Encaminhar demandas para análise de conformidade;
- b. Conhecer do Relatório de Conformidade;
- c. Aprovar planejamento trimestral de análises de Conformidade;
- d. Encaminhar, para as devidas áreas, as sugestões de melhorias no processo.

5.4. Gerência de Gestão Estratégica - GEGEST

- a. Conhecer das demandas e providenciar os devidos encaminhamentos;
- b. Aprovar o planejamento de análises trimestrais;
- c. Conhecer as análises de conformidade dos processos e se manifestar sobre, caso seja pertinente;

5.5. Gerências da CDP

- a. Zelar pelo correto desempenho dos fluxos das atividades;
- b. Manter os processos de negócios e os normativos sempre atualizados e embasados nas melhores práticas;
- c. Iniciar o processo de revisão de normativos e fluxos de processos, quando necessários;
- d. Proceder às correções necessárias sugeridas pela Diretoria.

6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

01- Este normativo aborda um tema muito importante para Companhia, que é a governança.

02- Dessa forma, será apresentado, sucintamente, como se estrutura a governança da Companhia, em que parte do processo a conformidade irá atuar e como se dará tal atuação.

03- É imperioso destacar que as ações de conformidade não possuem caráter punitivo e correccional.

04- Visa apenas analisar como foi desenvolvido o processo e se estes procedimentos estão em conformidade com os normativos internos e externos, bem como se estão alinhados com as melhores práticas de gestão.

05- Dessa forma, dentro dos preceitos de conformidade geral, este IN regula a “Conformidade por primeira parte”, ou seja, aquela realizada pela própria organização que fornece o produto ou serviço.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

6.1. LINHAS DE ATUAÇÃO

01- A Governança da CDP baseia-se em três níveis de atuação. Cada uma dessas linhas possuem atividades próprias que interagem com as atividades das demais, tornando os processos harmoniosos e integrados.

6.1.1. Primeira Linha: Gestores de Processo

01- A primeira linha é aquela constituída por todos os empregados da Companhia, que devem executar suas atividades pautadas em posturas éticas, atendendo às atividades que executam, obedecendo ao fluxo de processo, bem como aos normativos aplicados.

02- É importante que os empregados envolvidos na execução de um processo conheçam os riscos inerentes às suas atividades, bem como os controles instituídos para evitá-los e/ou mitigá-los.

03- Cabe ainda aos gestores de cada área (supervisão e gerência), zelar para que todos os demais empregados da Companhia, sob sua responsabilidade, conheçam e executem as atividades normatizadas, atentando para os controles instituídos.

04- Os empregados também devem comunicar aos superiores, ou respectiva unidade interna competente, eventuais falhas ou desatualização na execução das atividades.

6.1.2. Segunda Linha: Gerenciamento de Riscos, Controles e Conformidade

01- A segunda linha é aquela constituída pelo sistema de Gerenciamento de Riscos Corporativos, Controles e Conformidade.

02- Primeiramente, cabe à GEGEST coordenar as ações e apoiar o gerenciamento de riscos por processos da CDP, identificando os fluxos que não estejam mapeados, atualizando os que necessitam, identificando os principais riscos inerentes aos processos, assim como instituir, em parceria com o responsável por cada processo, os controles mais eficientes para evitar e/ou mitigar os riscos.

03- Posteriormente a essa atividade, deverá ser realizado um acompanhamento constante dos processos, partindo para a fase de monitoramento das atividades.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

6.1.3. Terceira Linha: Auditoria Interna

01- A terceira linha é aquela constituída pela Gerência de Auditoria Interna – GEAUDI.

02- A GEAUDI fica responsável por aferir a regularidade dos processos da Companhia, verificando a existência de não conformidades, e sugerindo melhorias nos processos.

6.2. ATIVIDADE DE CONFORMIDADE

01- A atividade de conformidade é realizada após a execução do fluxo de um processo, e é utilizada como meio de aferir se as fases e atividades realizadas até ali, foram executadas conforme o que fora estabelecido em normativos próprios.

02- Dessa forma, para um melhor desempenho das atividades de conformidade, é necessário que o fluxo de processo tenha sido previamente estabelecido e normatizado pela CDP.

03- Para que haja a avaliação da conformidade é imprescindível a existência de um Instrumento Normativo ou Regulamento Técnico, ou ainda um documento similar amplamente difundido na CDP, que defina os requisitos e procedimentos a serem atendidos durante o desenvolvimento do processo.

04- Para tanto, a metodologia aplicada na CDP baseia-se na seguinte ordem:

- I. Procedimentos internos da CDP;
- II. Nos documentos utilizados como referência nos procedimentos internos;
- III. Na verificação de novos normativos ou regulamentos técnicos que atualizaram os documentos em referência aos procedimentos internos;
- IV. Regulamentos e normas emitidos por órgãos superiores, considerando a limitação técnica dos avaliadores em ter acesso aos mesmos;
- V. Conhecimentos técnicos dos avaliadores da conformidade.

6.3. PROCESSO DE CONFORMIDADE

6.3.1. Início do Processo

01- O início do processo de conformidade dar-se-á com a solicitação por parte do DIRPRE ou seguindo prévia programação da SURISC.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONRAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

6.3.2. Prazos

01- A atividade de conformidade requer bastante atenção, uma vez que verifica como o modelo idealizado pelo normativo se manifestou na prática durante a instrução do processo.

02- Dessa forma, as atividades necessitam ser realizadas com bastante esmero, de modo que requerem bastante tempo e dedicação.

03- Assim, o prazo para avaliação de um único processo, considerando o grau de maturidade em que a atividade é desenvolvida na CDP, requer de 5 (cinco) a 10 (dez) dias úteis, dependendo da complexidade de avaliação do processo.

04- Do mesmo modo, é importante ressaltar que, considerando as urgências de determinados processos, os mesmos levam um longo prazo nas áreas técnicas para instrução, sendo encaminhados no limite das datas de apreciação.


05- Desse modo, as áreas técnicas devem obedecer, considerando exceções pontuais e justificadas, o prazo de 5 dias antes do prazo final para envio do processo à área de conformidade.

6.3.3. Análise processual

01- No início do processo de conformidade é necessário estabelecer quais são os critérios que serão adotados como parâmetros.

02- A análise de conformidade dar-se-á nos termos da ordem estabelecida no item 6.2 – 04, bem como os seguintes itens:

- a. Identificar se a forma do processo está de acordo com os padrões e lisura adotados pela CDP;
- b. Identificar quais processos de negócios da Companhia estão envolvidos no processo administrativo sob análise;
- c. Verificar se esses processos estão normatizados;
- d. Verificar se há, no normativo, checklist ou outro instrumento de controle do processo;
- e. Verificar se o processo seguiu o fluxo estabelecido no IN
- f. Verificar se os riscos do processo se manifestaram
- g. Verificar se os controles estabelecidos foram observados
- h. Verificar se as políticas (leis, Decretos, etc) que norteiam o tema estão vigentes e se os procedimentos do processo seguem o estabelecido na Política;
- i. Elaborar Relatório de Conformidade.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

6.3.4. Análise de Riscos e Controles

01- A tendência gradual é de que todos os processos da Companhia tenham seus riscos e controles definidos no Instrumento Normativo que regula o processo.

02- Desse modo, o próprio IN já prevê os principais riscos que podem afetar o pleno desenvolvimento do processo, bem como prevê os mecanismos de controles a fim de evita-los ou mitigá-los

03- Dessa forma, independentemente das avaliações de riscos realizadas dentro do processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos, quando possível, durante a análise de conformidade deve ser verificado se os controles estabelecidos foram observados durante o desenvolvimento do processo.

6.4. DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

01- O Relatório de Conformidade deve ser claro e objetivo quanto aos parâmetros utilizados na avaliação.

02- Dessa forma, ele deve conter, pelo menos, os seguintes tópicos:

- a. **Apresentação** – informando sobre de que tema trata-se a presente análise;
- b. **Requisitos da Análise de Conformidade:** informando como é realizada a análise de conformidade na CDP;
- c. **Da Metodologia Empregada:** Informando como foi realizada a análise de conformidade, e quais parâmetros foram adotados bem como quais documentos foram verificados;
- d. **Da Análise de Conformidade** – Considerando os parâmetros estabelecidos, nessa fase ocorre a conferencia entre os atos realizados no processo com os parâmetros que deviriam ser adotados;
- e. **Checklist** – sempre que possível, utilizar *checklist* instituídos nos IN's da CDP, bem como aqueles elaborados considerando os normativos utilizados como parâmetros para a análise de conformidade;
- f. **Apontamentos** – situação e atos desconformes encontrados no processo, que podem ou não interferir no andamento do processo;
- g. **Recomendações** - Sugestões que visem contribuir para a melhoria contínua do processo analisado;
- h. **Conclusão:** Resumo da análise e, quando possível, apontamento de algumas propostas de melhoria.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. Estatuto Social da CDP;
- b. Regimento Interno da CDP;
- c. Código de Ética da CDP;
- d. Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada – COSO- 2007.
- e. ISO 14000-2005 – Conceitos sobre conformidade
- f. Avaliação da Conformidade – 6º Ed. - INMETRO

8. NOTAS EXPLICATIVAS

01- Não há notas.

9. APROVAÇÃO

Este Instrumento Normativo foi aprovado por meio da Deliberação DIREXE nº 27/2021, em sua 1.365ª Reunião Ordinária, realizada em 16/09/2021; e por meio da Deliberação CONSAD Nº 48/2022, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 03/06/2022 e entra em vigor a partir da data da publicação.

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA

Diretor Presidente

MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS

Diretor Administrativo-Financeiro

ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO

Diretor de Gestão Portuária

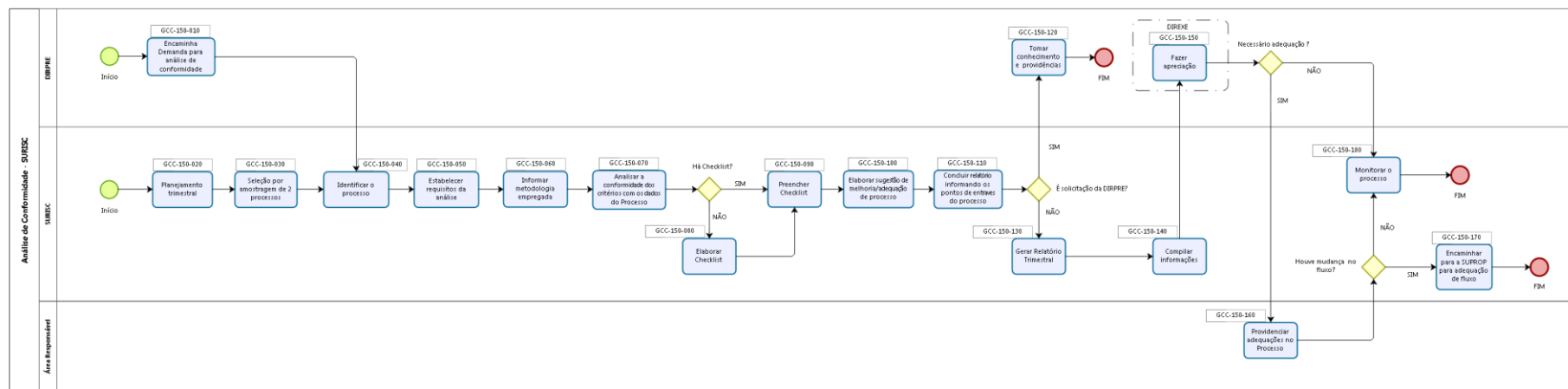
 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

ANEXO I

Fluxo de Processo

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONRAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS		Versão: 1.0	


ANEXO I – Fluxo de Processo



 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

ANEXO II


Detalhamento de Fluxo do Processo

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

ANEXO II – Detalhamento de Fluxo do Processo

DETALHAMENTO DE FLUXO DE PROCESSO				
<i>Nome do fluxo:</i>	Análise de Conformidade de Processos			
Atividades codificadas	Área responsável	Há periodicidade e definida	Recursos	Complementação de informação
GCC-150-010	DIRPRE	N.H	N.H	N.H
GCC-150-020	SURISC	N.H	N.H	N.H
GCC-150-030	SURISC	N.H	N.H	N.H
GCC-150-040	SURISC	N.H	N.H	N.H
GCC-150-050	SURISC	N.H	N.H	N.H
GCC-150-060	SURISC	N.H	N.H	N.H
GCC-150-070	SURISC	N.H	N.H	N.H
GCC-150-080	SURISC	N.H	N.H	N.H
GCC-150-090	SURISC	N.H	N.H	N.H
GCC-150-100	SURISC	N.H	N.H	N.H
GCC-150-110	SURISC	N.H	N.H	N.H
GCC-150-120	DIRPRE	N.H	N.H	N.H
GCC-150-130	SURISC	N.H	N.H	N.H
GCC-150-140	SURISC	N.H	N.H	N.H
GCC-150-150	DIREXE	N.H	N.H	N.H
GCC-150-160	Área responsável	N.H	N.H	Adequação no fluxo ou no conteúdo da norma
GCC-150-170	SURISC	N.H	N.H	N.H
GCC-150-180	SURISC	N.H	N.H	N.H

N.H = Não Há

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

ANEXO III

Modelo de Relatório

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

ANEXO III – Modelo de Relatório
RELATÓRIO SURISC N° XX/2021 – CONFORMIDADE DO PROCESSO XXXX

REF: PROCESSO CDP N° xxxxxx/xxxx - ASSUNTO.

APRESENTAÇÃO

A presente análise de conformidade foi solicitada pelo xxxAUTORIDADE REQUISITANTExxx, no bojo do processo SEI xxxxxxxxx, referente ao processo xxxxxxxxxxxxxxxx.


REQUISITOS DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

A análise de conformidade visa verificar o atendimento aos procedimentos, normas e regulamentos técnicos aplicáveis ao processo que esta sendo analisado. Para tanto, a metodologia aplicada na CDP baseia-se na seguinte hierarquia:

- I. Procedimentos internos da CDP;
- II. Nos documentos utilizados como referência nos procedimentos internos;
- III. Na verificação de novos normativos ou regulamentos técnicos que atualizaram os documentos em referência aos procedimentos internos;
- IV. Regulamentos e normas emitidos por órgãos superiores, considerando a limitação técnica dos avaliadores em ter acesso aos mesmos;
- V. Conhecimentos técnicos dos avaliadores da conformidade.

Dessa forma, é imperioso destacar que as ações de conformidade não possuem caráter punitivo e correccional. Visa apenas analisar como foi desenvolvido o processo e se os procedimentos executados estão em conformidade com os normativos internos e externos, bem como se estão alinhados com as melhores práticas de gestão.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

DA METODOLOGIA EMPREGADA

XX.

EXPLICITAR COMO FOI REALIZADA A ANÁLISE DE CONFORMIDADE

XX.

EXPOR OS DOCUMENTOS NORMATIVOS E REGULAMENTOS TÉCNICOS QUE FORAM UTILIZADOS

XX.

DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

XX.

XX:

Art. xxx^o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

I - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

II - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;


III - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

§ 1^o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;.

(...)

XXXXXXXXXX SE POSSÍVEL, ELABORAR CHECKLIST COM OS REQUISITOS ENCONTRADOS PARA A ANÁLISE A FIM DE COMPARAÇÃO XXXXXXX:

REQUISITO	FUNDAMENTO LEGAL	APONTAMENTOS
XXXXXX	XXXX	XXXXX
XXXXXX	XXXX	XXXXX
XXXXXX	XXXX	XXXXX

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.02
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 14/09/2021	Vigência: 16/09/2021	Validação: CONSAD
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS			Versão: 1.0

APONTAMENTOS/CONSTATAÇÕES

Identifica-se no processo...:

- a. Elencar apontamentos 1;
- b. Elencar apontamentos 2;

RECOMENDAÇÃO

Diante a presente análise, recomendamos:

- c. Elencar recomendação 1;
- d. Elencar recomendação 2;

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os procedimentos internos e critérios objetivos estabelecidos no IN – xxxxx IN DO PROCESSO, bem como Parecer Jurídico de fls. xxx a xxxx,(QUANDO HOUVER) verificamos que xxxxxxFAZER REECOMENDAÇÕES PARA SANEAMENTO DO PROCESSO.

Anexos:

- I. QUANDO HOUVER

LOCAL, DIA de MÊS de ANO.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE 1

CARGO

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE 2

CARGO